

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 21 de abril de 2022

Ano III | Edição 498

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Extrato

2

2

2

4

4

7

7

11

11

11

11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.265 – DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.129.752,51 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.477 de 19 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.129.752,51 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba		
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais		
Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0211 - 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.200.000,00	
Ficha/Despesa: 0214 - 4.6.90.71 - Princ.Div.P/Cont.Amort.Div. Cont.	2.600.000,00	
Funcional programática: 04.122.0010-2.024 - Encargos Gerais do Município		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0245 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00	
Total da Unidade	5.800.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Funcional programática: 15.451.0019- 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0415 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	75.000,00	
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados		
Ficha/Despesa: 0416 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	200.000,00	
Total da Unidade	275.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação		
Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana		
Funcional programática: 15.451.0022-1.012 - Galerias de Águas Pluviais		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0488 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	174.505,66	
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados		
Ficha/Despesa: 0489 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	1.110.861,58	
Funcional programática: 15.451.0022-1.013 - Guias Sarjetas, Calçamento e Rampas de Acessibilidade		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0491 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	950.000,00	
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados		
Ficha/Despesa: 0492 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	500.000,00	

Funcional programática: 15.451.0022-1.014 - Pavimentação		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 0494 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	7.150.000,00	
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados		
Ficha/Despesa: 0495 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	3.500.000,00	
Total da Unidade	13.385.367,24	
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional programática: 10.122.0037-1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 1106 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	282.785,27	
Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Assistência Especializada		
Funcional programática: 10.302.0033-2.0109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada		
Fonte de Recurso: 01 Tesouro		
Ficha/Despesa: 1151- 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	993.600,00	
Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento de Assistência Hospitalar		
Funcional programática: 10.302.0033-2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar		
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados		
Ficha/Despesa: 1169 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00	
Unidade Executora: 02.20.04 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária		
Funcional programática: 10.305.0033-2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais		
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados		
Ficha/Despesa: 1188 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00	
Total da Unidade	1.576.385,27	
Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino		
Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental		
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados		
Ficha/Despesa: 1317 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	673.000,00	
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação		
Funcional programática: 12.368.0047-2.126 - Atividades de Apoio à Educação		
Ficha/Despesa: 1465 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	420.000,00	
Total da Unidade	1.093.000,00	
Total da Suplementação	22.129.752,51	

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado na Fonte de Recurso 01 – Tesouro na importância de R\$ 13.349.505,66 (treze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); com recursos na Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados alusivo aos seguintes convênios: Termo de Convênio n.º 100423/2022 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Termo de Convênio n.º 100424/2022 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Termo de Convênio junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional destinado a infraestrutura urbana no valor de R\$ 1.110.861,58 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 3.469.385,27 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) com anulação

parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba	
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais	
Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 0213 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida P/ Contrato	800.000,00
Total da Unidade	800.000,00
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento de Assistência Hospitalar	
Funcional programática: 10.302.0033-2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1165 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica	
Funcional programática: 10.301.0033-2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 1261 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	957.288,95
Unidade Executora: 02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência	
Funcional programática: 10.302.0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 1281 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	319.096,32
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1282 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade	1.576.385,27
Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino	
Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 1309 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	150.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1322 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.120 - Educação Infantil Creche	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 1339 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1340 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
Fonte de Recurso: 01 Tesouro	
Ficha/Despesa: 1346 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	150.000,00
Ficha/Despesa: 1357 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1358 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação	
Funcional programática: 12.361.0048-1.028 - Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental	
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1447 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
Funcional programática: 12.365.0048-1.030 - Reformas de Prédios Escolares de Educação Infantil	
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1453 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	200.000,00
Funcional programática: 12.368.0047-2.127 - Transporte Escolar	
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados	
Ficha/Despesa: 1480 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha/Despesa: 1482 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Total do Órgão	1.093.000,00
Total da Anulação	3.469.385,27

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de ABRIL de 2022**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, no salão azul do Paço Municipal, na rua Coelho Neto, 73, vila São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente do Conselho para discutirem e deliberarem sobre pauta exclusiva com a finalidade de analisar proposta das Secretarias Municipais de Turismo e do Meio Ambiente e Sustentabilidade para pleitear que os recursos destinados pelo orçamento do Estado para os Municípios de Interesse Turístico e respectivas assinaturas de convênios com o DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo Viagens sejam destinados à implantação do atrativo turístico materializado em Cidade da Criança, conforme projeto arquitetônico de autoria da Prefeitura Municipal e na instalação de estruturas nominadas como EcoZoológico, em que os animais expostos ao consumo do imaginário infantil sejam inertes, construídos em matéria prima de fibra de vidro ou concreto conforme seleção recomendada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade em projeto de sua autoria ratificada pela área técnica competente da Prefeitura Municipal. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, José Antônio Bassetto Junior, agradeceu a presença de todos, informando a necessidade da convocação desta reunião extraordinária, em seguida solicitando ao senhor Secretário Municipal de Turismo, professor Marcelo Astolphi Mazzei que apresentasse a proposta relativa ao projeto da Cidade da Criança. Assumindo a palavra, o Secretário Municipal explicou os detalhes da proposta como obra necessária para incrementar o Turismo de Proximidade já identificado nas pesquisas de demanda real realizadas pela Secretaria e registros de frequência no Posto de Informações Turísticas – PIT instalado no shopping Araçatuba e demais equipamentos públicos abertos à visitação, com a finalidade de reforçar a recorrência das visitas e ampliar o fluxo com novos turistas tanto das proximidades quanto de lugares distantes uma vez que se trata de atrativo já consolidado em outras cidades, configurando-se como importante obra da Administração Municipal, com aprovação coletiva assegurada também pelo local onde se implantará a Cidade da Criança, pois o Bosque Parque Municipal foi até recentemente o preferido dos moradores e destino de quase todos os visitantes a Araçatuba. Ao solicitar a aprovação dos Conselheiros para este projeto o Secretário Municipal de Turismo aproveitou sua apresentação e encaminhou a proposta complementar da instalação dos animais reproduzidos em



material rígido exatamente no mesmo local, pois ambos os projetos efetivamente povoam o imaginário das crianças mas também dos adultos que podem servir de instrutores de seus filhos, netos e sobrinhos por já conhecerem os animais selecionados e poderem discorrer sobre seu conhecimento, o que serve também de cultura e história para novos aprendizes, neste local há tempos reconhecido como atrativo turístico do município. Ao finalizar sua apresentação, o Secretário Mazzei pediu ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade que trouxesse seu entendimento a respeito do EcoZoológico, denominação que ele próprio sugeriu ao autor da ideia dos animais “de brinquedo” e que combina totalmente com a proposta. Ato contínuo, o engenheiro florestal Lucas Savério Protto assumiu a palavra e discorreu sobre a oportunidade única para Araçatuba oferecer este complemento inusitado no atrativo turístico Bosque Parque Municipal, tornando-se esta implantação mais um vetor de atratividade turística, que por sua exclusiva apresentação certamente aumentará em muito o fluxo de visitantes à cidade, pois alegrará as crianças e adultos, facilitará muitas fotos e vídeos, criará e espalhará muitas histórias, além de permitir ao município que imediatamente execute a meta do Plano de Governo de implementar o turismo para os escolares e inserir o atrativo nos roteiros e programas das agências de viagens e turismo. Será excelente oportunidade para a Administração Municipal e a comunidade, representada pelo Conselho Municipal de Turismo, propiciarem a produção de desenvolvimento econômico e social, auxiliando na continuidade de execução do Plano Diretor de Turismo para realizar os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual para atrair e bem atender o aumento do fluxo planejado e esperado pela Administração Municipal. Tal projeto, Cidade da Criança com o EcoZoológico agregado, inserido no mapa turístico da cidade em etapas conforme os recursos financeiros conveniados permitam ampliar as possibilidades de reestruturação do equipamento e adjacências, como a praça da Juventude, com a melhor pista de skate da região e Lagoa do Miguelão, com canchas de bocha e malha, centro de atividades esportivas e de lazer, até há pouco tempo interligados por ciclofaixa, constituindo no local um verdadeiro complexo de grande potencialidade turística. As propostas se vinculam ao Objetivo 8 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do milênio), visando à meta do Emprego Decente e Crescimento Econômico pois o projeto promove o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo com trabalho decente para todos os alcançados por esta oferta de produto turístico, pois se refere especificamente à Meta 8.9, pretendendo que até 2030 estejam implementadas políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais. Ressaltou o engenheiro Lucas Protto a compatibilidade do projeto com o meio ambiente e a sustentabilidade pois se tratará de animais que não exigem alimentação, limpeza, tratamento e podem ser



construídos à imagem e semelhança daqueles que mais despertam a atenção de turistas, inclusive os nativos de nossa região. Retomando a palavra, o Secretário Mazzei especificou que o objeto do convênio a ser pleiteado trata da oferta de produto turístico de grande poder de atração e de engajamento dos moradores que reencontrarão no Bosque dos Araçás muitas memórias de convívio e relacionamentos, desta vez com recepção a turistas de perto e de longe, em colaboração pessoal que configura a melhor prática para os melhores resultados nessa atividade econômica coletiva, seguramente desenvolvendo o turismo regional, em total compatibilidade com a visão e ação da atual Administração Municipal, empenhada em processos de construção coletiva para o desenvolvimento de toda a região. Encerrou sua palavra agradecendo o dinamismo e interesse do COMTUR nas ações propostas pelas Secretarias da atuais, muito especialmente aquelas com origem na Secretaria do Turismo. Retomando a palavra, o Presidente do COMTUR, sr. José Antônio Bassetto Junior convidou os Conselheiros a se manifestarem, o que fizeram por aproximadamente trinta minutos. Ao final, concluíram pela aprovação por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas e deliberaram pela aprovação do pleito junto ao DADETUR – Departamento de Desenvolvimento do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Viagens de São Paulo, augurando que o mesmo seja aceito e na sequência já formalizado, para execução o quanto antes, mesmo que o volume dos recursos financeiros demandem a construção e entrega em etapas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Diretoria.

José Antônio Bassetto Junior Presidente do COMTUR do município

Nelson Eduardo Pereira da Costa – Vice Presidente Executivo

Fabiano de Massenas Souza – Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA

Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Normas Conselho Municipal de Educação

PARECER CME nº 02/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba

ASSUNTO: Atuação de profissionais de empresas privadas em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

I- RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba envia ao Conselho Municipal de Educação o Ofício – SME/128/2022, solicitando consulta quanto à possibilidade de atuação de profissionais clínicos e educacionais de empresa privada nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e considerando que:

- 1- A Secretária Municipal de Educação encaminhou a este Conselho requerimento datado de 03/06/2021, emitido por empresa particular da área clínica e comportamental, composta por psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e profissionais afins, no qual solicitavam a atuação de psicopedagoga vinculada à empresa, em escola pública de educação infantil da rede municipal, para fins de acompanhamento de estudante em sala de aula, o qual apresenta transtorno do espectro autista (CID11: 6A02.2), conforme documento;
- 2- A Secretária de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação outra solicitação feita pela família da estudante, datado de 07/06/2021, reafirmando o pedido realizado pela referida empresa.
- 3- Após tramitação do documento pelo Departamento de Supervisão de Ensino, pelo Setor de Atendimento Multidisciplinar e Divisão de Educação Especial Inclusiva, a Secretária Municipal de Educação solicitou manifestação deste Conselho a fim de subsidiar as deliberações da rede municipal de Ensino;
- 4- Após reuniões para apreciação desta demanda, este Conselho deliberou e manifestou por meio do Parecer CME nº 01/2022 pela não concordância quanto à atuação de profissionais estranhos ao espaço escolar, considerando que o município já destina recursos públicos para tais atendimentos destinados a estudantes da rede pública municipal de ensino.
- 5- Depois da emissão do Parecer CME nº 01, este Conselho foi informado pela Secretaria Municipal de Educação acerca de outras solicitações de mesma natureza, envolvendo estudantes de outras escolas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto nº 8492 de novembro/97



Conselho Municipal de Educação

- 6- A necessidade de padronização de ações e critérios a serem adotados que possam ser aplicados em casos análogos, com objetivo de fundamentar a devolutiva das unidades escolares a respeito dessas solicitações.

II- APRECIÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, entende que a criação de uma legislação específica foi um marco essencial na defesa dos direitos das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Lei 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantiu expressamente à criança autista o direito de seu ingresso ao ensino, sendo oferecidas condições necessárias, assegurando o Atendimento Educacional Especializado e o atendimento pedagógico multidisciplinar, bem como indicando a presença de um acompanhante especializado nos casos de comprovada necessidade.

A Lei nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabeleceu o direito à formação e disponibilização de professores para o Atendimento Educacional Especializado e de **profissionais de apoio**¹ na sala de aula para estudantes portadores de deficiência, de maneira a ampliar suas capacidades e habilidades sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Art. 28 XI).

Cabe ressaltar que a rede municipal de ensino de Araçatuba tem se organizado de maneira a atender o que institui a Legislação no que se refere aos direitos e garantias às pessoas com deficiência. Percebe-se um investimento na manutenção de um sistema educacional inclusivo, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem nas instituições de ensino da rede municipal, bem como a adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores; formação continuada e disponibilização de professores para o Atendimento Educacional Especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio escolar se comprovada tal necessidade.

Há oferta de rede de serviços articulados, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com

¹Lei nº 13.146/2015, Art. 3º: Para fins de aplicação desta Lei consideram-se: XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP****Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97****Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97****Conselho Municipal de Educação**

deficiência como o CAEMA - Centro de Apoio Educacional Especializado e Multidisciplinar, que conta com uma Divisão Específica para apoio e orientações aos Profissionais especialistas que atuam nas unidades escolares, bem como orientações e apoio aos gestores, quanto a encaminhamentos e ações, parcerias com a AMA - Associação de Amigos do Autista de Araçatuba, e APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, instituições essas que contam com atendimentos clínicos terapêuticos específicos para os indivíduos com TEA, e a instituição Ritinha Prates, atuando em públicos com deficiências auditivas, visuais e físicas.

III- CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação entende que diante do estudo da legislação supracitada e, considerando as políticas de atendimento adotadas pela rede municipal de ensino de Araçatuba, não é possível vislumbrar o atendimento às solicitações de atuação desses profissionais nos espaços escolares, quer seja em salas de aula de ensino comum ou de atendimento educacional especializado - AEE, realizada por profissionais individuais ou de instituições particulares, bem como por representantes de famílias de estudantes, em razão do pleno atendimento a esta demanda já oferecido no âmbito da rede municipal de ensino.

Cumpra esclarecer que as solicitações de que trata este Parecer referem-se a atendimentos clínicos realizados no contexto terapêutico.

Orienta-se, por fim, que sejam mantidas a cooperação e a parceria entre as partes (família, escola e saúde) na perspectiva de se garantir a assistência necessária aos estudantes, observadas as áreas de atuação e competências específicas de cada esfera.

Diante do exposto, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e orientação nos termos deste Parecer.

IV- VOTO DA COMISSÃO

A comissão vota favorável ao parecer.

Márcia Regina de Souza
Ivete Nascimento Monge



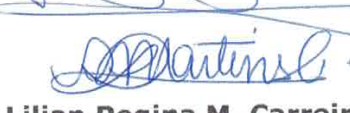
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto nº 8492 de novembro/97



Conselho Municipal de Educação


Silvia Aparecida Lopes
Duarte Heitor de F. Filho
Susana Carvalhaes Ferreira Fregonesi
Lilian Regina M. Carreira
Suellen Regina Leite Martins

V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Deliberação em Plenária (13/04/22) para decisão – O Colegiado do Conselho Municipal de Educação aprova a deliberação na plenária e o parecer da Comissão designada no dia.

Representante do Conselho Pleno


Patrícia B. De Araújo Menardi
Presidente do CME

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Dispensas**

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 20 de abril de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Câmara Municipal de Araçatuba, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação/cessão de uso de software para a atualização da Legislação Municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais de efeito externo do Município de Araçatuba e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que consta no site oficial www.camaraaracatuba.com.br, no módulo "Acesso informação", "Dispensa de licitação".

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@camaraaracatuba.com.br ou protocolo físico no departamento de finanças/licitação e contratos no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP, fone: (18)36365040/(18)36365080, até o dia 26 de abril de 2022.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Araçatuba/SP, 20 de abril de 2022.

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

Extrato

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Pocaia Serviços e Terceirizações Ltda.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução de projetos de engenharia destinados à permitir o livre acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme NBR 9050, no edifício da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022.

C.E.: 3.3.90.39.00